



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 550/2025

Processo Número: **18060/2025** | Data do Protocolo: 04/06/2025 13:38:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003000370036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com sede em Araçatuba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA**, com sede em Araçatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA**, com inscrição no CPNJ sob nº 46.144.858/0001-20, situado na Rua Vasco da Gama, 183, Bairro Jussara, Araçatuba, SP, Cep. 16021-275.

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de Fevereiro de 2022, com o objetivo de apoiar iniciativas do setor público e do setor privado com foco na Educação, Cultura, Esportes, o Instituto conta com o apoio técnico e diretivo com experiência em seus setores de atuação e ainda colabora na formação e desenvolvimento de profissionais que atuam na evolução de seus parceiros.

A entidade desenvolve e executa projetos nas áreas de educação, esportes e assistência social, que possam auxiliar o setor público e o setor privado na implementação de suas políticas e projetos assistenciais e sociais.

Com atuação no Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA** tem serviços prestados na área de Esportes, Cultura e Assistência Social.

A partir da transformação para a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA** e com a incorporação de novo corpo técnico e diretivo visa auxiliar em diversas áreas de atuação a fim de contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços prestados à população.

Com essas premissas a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA**, tem como objetivo fortalecer a parceria entre o poder público e setor privado na oferta de serviços mais eficientes e de melhor qualidade à população.

Diante do exposto, considerando que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.





Sala das Sessões, em

Atila Jacomussi - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Atila Jacomussi** em 03/06/2025 19:28

Checksum: **91D84E4C2AB80B90D12819B31318B7F53A0DC0609ABB5AF72784730B4322021C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



À
Assembleia Legislativa
São Paulo – SP

Assunto: Encaminhamento de documentos para solicitação da Declaração de Utilidade Pública Estadual

Prezados(as),

A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município de Araçatuba/SP, vem respeitosamente por meio deste ofício, **requerer a análise e concessão da Declaração de Utilidade Pública Estadual**, nos termos da Lei Estadual nº 2.574/1954 e demais normativas correlatas.

Anexamos a este ofício toda a documentação exigida, conforme relação abaixo:

- I. Cópia autenticada do Estatuto Social vigente e registrado;
- II. Declaração de funcionamento regular nos anos de 2023 e 2024, emitida por autoridade pública local;
- III. Declaração de não remuneração de dirigentes e ausência de distribuição de lucros;
- IV. Comprovante de inscrição no COMDICA
- V. Relatórios anuais circunstanciados referentes aos exercícios de 2023 e 2024 e anexo;
- VI. Atestado de idoneidade moral dos membros da diretoria, emitido por autoridade pública local e anexo (Cópia autenticada da ata de eleição da última diretoria);
- VII. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- VIII. Declaração de que não exerce atividades político-partidárias.

Reafirmamos que **esta entidade atua com compromisso social, transparência e em conformidade com os princípios da legalidade**, promovendo inclusão social por meio do esporte.

Na expectativa de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Data: 21/05/2025 17:48:56-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Araçatuba, 21 de maio de 2025

Wilson Roberto Chiamente
Presidente - Associação Atlética Esportiva Araçatuba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.144.858/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA ESPORTIVA ARACATUBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAEA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VASCO DA GAMA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.021-275	BAIRRO/DISTRITO JUSSARA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNNYCHIAMENTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 9808-9188
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 10:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR
DENILSON PICHITELLI

DECLARAÇÃO – NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E AUSÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Eu, DENILSON ANTONIO PICHITELLI, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para instruir o processo de solicitação de **Declaração de Utilidade Pública Estadual**, que a entidade:

Associação Atlética Esportiva de Araçatuba - AAEA

CNPJ: 46.144.858/0001-20

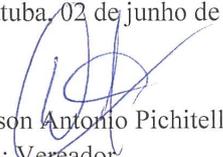
Endereço completo: Rua Vasco da Gama, 183 - Bairro Jussara - Araçatuba (SP) - CEP: 16.021-275

Atua em conformidade com os princípios da moralidade, legalidade e finalidade pública, **não remunerando os ocupantes dos cargos de sua diretoria, e não realizando qualquer tipo de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens** a dirigentes, mantenedores ou associados.

Declaro, ainda, que a entidade exerce atividades voltadas ao interesse público, sem fins lucrativos, de forma ética e transparente perante a comunidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Araçatuba, 02 de junho de 2025.


Denilson Antonio Pichitelli

Cargo: Vereador

CPF: 114.093.608-57

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Araçatuba

Telefone de contato: 18-99147-1000

E-mail institucional: denilsonpichitelli@camaraaracatuba.sp.gov.br

Praça 9 de Julho, 26 – Centro – 16010-060 - Araçatuba/SP – Telefone: (18) 3636-5000



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR
DENILSON PICHITELLI

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, DENILSON ANTONIO PICHITELLI, Vereador, no uso das atribuições que me são conferidas, **ATESTO**, para os devidos fins, especialmente para instruir processo de Declaração de Utilidade Pública Estadual, que a entidade abaixo identificada:

Associação Atlética Esportiva de Araçatuba - AAEA

CNPJ:46.144.858/0001-20

Endereço completo:Rua Vasco da Gama, 183 - Bairro Jussara - Araçatuba (SP) - CEP: 16.021-275

FUNCIONOU REGULARMENTE nos anos de 2023 e 2024, desenvolvendo atividades de caráter assistencial, educacional, esportivo, cultural, em benefício da comunidade local, conforme previsto em seu estatuto social.

Declaro ainda que tenho conhecimento das atividades realizadas pela referida entidade, as quais vêm sendo executadas de forma contínua, pública e notória, com compromisso social e em conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais.

Araçatuba, 2 de junho de 2025.

DENILSON ANTONIO PICHITELLI

Cargo: Vereador

CPF: 114.093.608.57

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Araçatuba

Telefone de contato: 18-99147-1000

E-mail institucional: denilsonpichitelli@camaraaracatuba.cp.gov.br

Praça 9 de Julho, 26 – Centro – 16010-060 - Araçatuba/SP – Telefone: (18) 3636-5000



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR
DENILSON PICHITELLI

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Eu, DENILSON ANTONIO PICHITELLI, Vereador, no exercício de minhas funções e com base no conhecimento público e notório das atividades da entidade e das pessoas abaixo relacionadas, ATESTO, para os devidos fins, especialmente para instruir pedido de **Declaração de Utilidade Pública Estadual**, que todos os membros da atual diretoria da:

Associação Atlética Esportiva de Araçatuba - AAEA

CNPJ:46.144.858/0001-20

Endereço:Rua Vasco da Gama, 183 - Bairro Jussara - Araçatuba (SP) - CEP: 16.021-275

Gozam de reputação ilibada, conduta ética e ilesos de qualquer fato desabonador quanto à sua idoneidade moral e integridade social.

Relação dos membros da diretoria conforme ata de diretoria vigente apresentada e anexo a este documento:

- **Presidente:**Wilson Roberto Chiamente– CPF 015.814.368-07
- **Vice-presidente:**Maria de Fátima dos Santos Chiamente – CPF 055.907.888-97
- **Diretora de Gestão Financeira:** Janaína Vieira Carvalho – CPF337.670.698-06
- **Conselheiro de Administração:** José Barbosa dos Santos – CPF 711.759.978-20
- **Conselheira deAdministração:**Victória de Oliveira Fardin– CPF 478.589.728-71
- **Conselheira deAdministração:**Aparecida Severino de Carvalho– CPF256.962.628-26
- **ConselheiraFiscal:**Francianedos Santos Chiamente– CPF364.421.488-31
- **Conselheiro Fiscal:**Valter Barbosa dos Santos– CPF116.656.228-06
- **Conselheiro Fiscal:**Renan Marcel Mazo– CPF356.040.478-99

Declaro, portanto, que, até a presente data, não há qualquer impedimento de ordem moral, legal ou ética que desabone a atuação dos referidos dirigentes.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais.

DENILSON ANTONIO PICHITELLI

Cargo: Vereador

CPF: 114.093.608-57

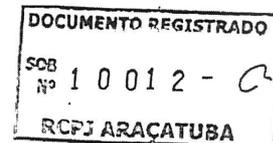
Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Araçatuba

Telefone de contato: 18-99147-1000

E-mail institucional: denilsonpichitelli@camaraaracatuba.sp.gov.br

Praça 9 de Julho, 26 – Centro – 16010-060 - Araçatuba/SP – Telefone: (18) 3636-5000





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

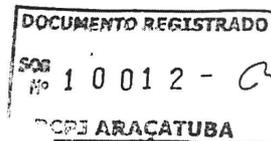
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de janeiro de 2025, às 20h00min, na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA-AAEA, localizada na Rua Vasco da Gama, nº 183, bairro Jussara, CEP: 16.021-275, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, reuniram-se os associados da Associação Atlética Esportiva Araçatuba, doravante denominada apenas AAEA, com a finalidade de deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das atualizações e alterações de cláusulas do Estatuto Social;
2. Alteração do tempo de mandato dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
3. Apresentação de renúncia do Presidente e dos membros que ocupam os cargos de Conselheiros Fiscais e Conselheiros Administrativos;
4. Eleição e nomeação do novo Presidente, tendo em vista a renúncia do atual para fins de ajuste de vigência de mandato;
5. Eleição e nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista a renúncia dos membros atuais; para fins de ajuste de vigência de mandato;
6. Eleição e nomeação dos novos membros do Conselho de Administração, tendo em vista a renúncia dos membros atuais para fins de ajuste de vigência de mandato;
7. Eleição e nomeação dos novos membros da Diretoria Executiva, face ao término da vigência de mandato dos membros atuais previsto para o dia 28/01/2025; e
8. Outros assuntos de interesse.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Houve a devida e regular convocação nos termos do Estatuto vigente e da lei, sendo devidamente instalada em segunda chamada.

PRESEÇA: Presentes mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, de acordo com o artigo 10 do Estatuto Social da Associação, conforme se verifica na lista de presença.

MEMBROS DA MESA: Foi designado para presidir a reunião o Sr. Wilson Roberto Chiamente, portador da cédula de identidade RG nº 13.616.137-6-SSP/SP, que convidou o Sr. Johnny Harrison dos Santos Chiamente, portador da cédula de identidade RG nº 43.014.900-1-SSP/SP, para secretariar os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Declarada aberta a sessão, o Sr. Wilson Roberto Chiamente, portador da cédula de identidade RG nº 13.616.137-6-SSP/SP, iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia e, após, deu início às seguintes deliberações:

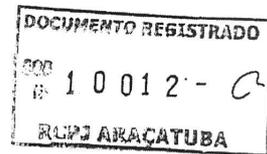
PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: O Presidente fez uma breve explanação das atividades desenvolvida pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA-AAEA, relatou a necessidade de adequação de seu estatuto social para atender as legislações e normas vigentes sobre Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil (lei federal nº 9.790/99, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº 13.204/15), para ajustar as legislações que especificas e regulamenta as Organizações de Sociedade Civil e que permitem o Associação evoluir nas conquistas de títulos, qualificações e certificações, dentre eles utilidade pública (municipal e Estadual), Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), bem como, fazer parcerias com a Administração Pública. Foi aberto a palavra para que os associados pudessem esclarecer dúvidas relacionadas ao novo texto do Estatuto Social. Sendo apresentada a minuta do estatuto, que foi lida na sua íntegra e finalizada as discussões e esclarecimentos, colocou-se em votação sua aprovação, sendo todas as alterações propostas aprovadas por unanimidade. O novo Estatuto Social segue juntado a presente ATA. Abriu espaço para que os associados pudessem esclarecer dúvidas. Nada foi levantado. Seguiu para votação sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>

(Handwritten signatures and initials)

Scanned with
CamScanner





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

PASSANDO AO SEGUNDO ITEM DA PAUTA: O Presidente explicou aos presentes, o motivo e a finalidade da alteração do tempo de mandato dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sendo proposto mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução. Foi aberta a palavra para que os associados pudessem esclarecer dúvidas. Nada foi levantado. Seguiu para votação sua aprovação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

PASSANDO AO TERCEIRO ITEM DA PAUTA: Renúncia de Membro da Diretoria Executiva, conforme discriminado abaixo:

1) O Sr. **WILSON ROBERTO CHIAMENTE**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Presidente**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que o levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura.

PASSANDO AO QUARTO ITEM DA PAUTA: Renúncia de Membros do Conselho Fiscal, conforme discriminado abaixo:

1) O Sr. **RENAN MARCEL MAZO**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que o levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura;

2) O Sr. **VALTER BARBOSA DOS SANTOS**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que o levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura; e

3) A Sra. **FRANCIANE DOS SANTOS CHIAMENTE**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheira Fiscal**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que a levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>

Scanned with
CS CamScanner





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

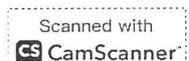
PASSANDO AO QUINTO ITEM DA PAUTA: Renúncia de Membros do Conselho de Administração, conforme discriminado abaixo:

- 1) O Sr. **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheiro de Administração**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que o levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura;
- 2) A Sra. **VICTÓRIA DE OLIVEIRA FARDIN**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheira de Administração**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que a levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura; e
- 3) A Sra. **APARECIDA SEVERINO DE CARVALHO**, apresentou sua renúncia formal ao cargo de **Conselheira de Administração**, juntada a está ATA, esclarecendo o motivo e as razões que a levaram a essa decisão são de ordem pessoal, tendo em vista, atender o ajuste de datas de vigência de mandato de membros do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA e pleitear sua candidatura.

PASSANDO AO SEXTO ITEM DA PAUTA: Candidaturas e Eleições membros da Diretoria Executiva, conforme discriminados abaixo:

- 1) O Sr. **WILSON ROBERTO CHIAMENTE** apresentou sua candidatura ao cargo de **Presidente**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **WILSON ROBERTO CHIAMENTE**, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 13.616.137-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 015.814.368-07, residente e domiciliado na Rua Nicolau Naufal, nº 233, bairro Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, CEP: 16403-350, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Presidente** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;
- 2) A Sra. **JANAINA VIEIRA CARVALHO** apresentou sua candidatura ao cargo de **Diretora de Gestão Financeira**. Submetida aos presentes, foi eleita por unanimidade. Assim sendo, a Sra. **JANAINA VIEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 431.652.454-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 337.670.698-06, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, nº 185, bairro Jussara, CEP: 16021-100 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Diretora de Gestão Financeira** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

3) A Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIAMENTE** apresentou sua candidatura ao cargo de **Diretora de Gestão Administrativa**. Submetida aos presentes, foi eleita por unanimidade. Assim sendo, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIAMENTE**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.948.576-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 055.907.888-97, residente e domiciliada na Rua Nicolau Naufal, nº 233, bairro Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, CEP: 16403-350 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Diretora de Gestão Administrativa** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029; e

4) O Sr. **MURILO RUFINO BARBOSA** apresentou sua candidatura ao cargo de **Diretor Técnico**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **MURILO RUFINO BARBOSA**, brasileiro, casado, coordenador de categoria de Base, portador da cédula de identidade RG nº 30.799.957-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 314.114.078.22, residente e domiciliado na Rua Domingos Boregio, nº 530, bairro Jardim Presidente, CEP: 16072-520, na cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Diretor Técnico** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029.

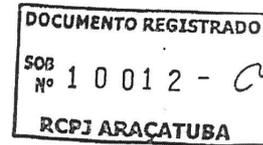
PASSANDO AO SÉTIMO ITEM DA PAUTA: Candidaturas e Eleições membros do Conselho Fiscal, conforme discriminados abaixo:

1) O Sr. **RENAN MARCEL MAZO** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro Fiscal**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **RENAN MARCEL MAZO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 43219797-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.040.478-99, residente e domiciliado na Rua Antônio Perin, nº 175, bairro Residencial Manabu Mabe, CEP: 16403-490 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro Fiscal** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;

2) O Sr. **VALTER BARBOSA DOS SANTOS** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro Fiscal**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **VALTER BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 21.890.167-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.656.228-06, residente e domiciliado na Rua José Fava, nº 832, bairro Junqueira, CEP: 16403-075 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro Fiscal** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Aracatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

3) A Sra. **FRANCIANE DOS SANTOS CHIAMENTE** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro Fiscal**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, a Sra. **FRANCIANE DOS SANTOS CHIAMENTE**, brasileira, solteira, assistente de rastreamento, portadora da cédula de identidade RG nº 47.094.513-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 364.421.488-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Perin, nº 175, bairro Residencial Manabu Mabe, CEP: 16403-490 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro Fiscal** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029; e

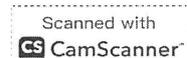
4) O Sr. **LUAN DOS SANTOS FERREIRA** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro Fiscal**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **LUAN DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 57.473.586-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 547.047.148-96, residente e domiciliado na Rua Araçatuba, nº 317, bairro Jardim Alvorada, CEP: 16016-010 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029.

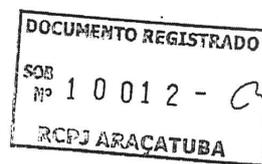
PASSANDO AO OITAVO ITEM DA PAUTA: Candidaturas e Eleições membros do Conselho de Administração, conforme discriminados abaixo:

1) O Sr. **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro de Administração**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8204353-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 711.759.978-20, residente e domiciliado na Rua José Alexandrino Figueiredo, nº 121, bairro Pasetto, CEP: 16403-330 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro de Administração** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;

2) A Sra. **VICTÓRIA DE OLIVEIRA FARDIN** apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheira de Administração**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, a Sra. **VICTÓRIA DE OLIVEIRA FARDIN**, brasileira, solteira, secretária, portador da cédula de identidade RG nº 58.880.175-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 478.589.728-71, residente e domiciliada à Avenida Umuarama, nº 2020, bairro: Umuarama, CEP: 16013-150 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheira de Administração** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029;

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

3) A Sra. APARECIDA SEVERINO DE CARVALHO apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheira de Administração**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, a Sra. APARECIDA SEVERINO DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.694.120-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 256.962.628-26, residente e domiciliada à Rua Vasco da Gama, nº 183 A, bairro Jussara, CEP: 16021-100 na cidade de Lins, Estado de São Paulo/SP, passa a ocupar o cargo de **Conselheira de Administração** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029; e

4) O Sr. MARCOS ROBERTO DE SOUZA apresentou sua candidatura ao cargo de **Conselheiro de Administração**. Submetida aos presentes, foi eleito por unanimidade. Assim sendo, o Sr. MARCOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 324707861-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 310.964.548-31, residente e domiciliado na Rua Cristiano Olsen, nº 1347, bairro Centro, CEP: 16015-515 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, passa a ocupar o cargo de **Conselheiro de Administração Suplente** da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA - AAEA, com mandato vigente de 29/01/2025 a 29/01/2029.

PASSANDO AO NONO ITEM DA PAUTA: O Presidente abriu espaço para que os Associados se manifestassem sobre assuntos gerais. Não houve nada a acrescentar. Nada mais havendo a tratar. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Presidente, Secretário da Assembleia e pelos membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.



Araçatuba, 29 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Presidente da Associação Atlética Esportiva Araçatuba - AAEA

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





DOCUMENTO REGISTRADO
SDS
Nº 10012 - C
RUPJ ARAÇATUBA

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Johnny Harrison dos Santos Chiamente
JOHNNY HARRISON DOS SANTOS CHIAMENTE
Secretário da Assembleia

Janaina Vieira Carvalho
JANAINA VIEIRA CARVALHO
Diretora de Gestão Financeira

Maria de Fátima dos Santos Chiamente
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIAMENTE
Diretora de Gestão Administrativa

Murilo Rufino Barbosa
MURILO RUFINO BARBOSA
Diretor Técnico

Renan Marcel Mazo
RENAN MARCEL MAZO
Conselheiro Fiscal

Valter Barbosa dos Santos
VALTER BARBOSA DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

Franciane dos Santos Chiamente
FRANCIANE DOS SANTOS CHIAMENTE
Conselheira Fiscal

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>

[Handwritten signatures and initials]



Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DOCUMENTO REGISTRADO
SOR 10012 - C
ARAÇATUBA

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

luan.s
.....
LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro Fiscal Suplente

x José Barbosa dos Santos
.....
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Conselheiro de Administração

Vitoria
.....
VICTÓRIA DE OLIVEIRA FARDIN
Conselheira de Administração

Aparecida
.....
APARECIDA SEVERINO DE CARVALHO
Conselheira de Administração

Marcos Roberto de Souza
.....
MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Conselheiro de Administração Suplente

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Araçatuba-SP
Albarto Rodrigues Freire - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
02 JUN 2025
COMPRE COM ORIGINAL A
SER APRESENTADO E DOU FÉ
VAL. SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

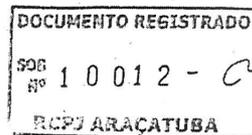
113373
AUTENTICAÇÃO
AU0048AB0973913

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>

[Handwritten signatures]

Scanned with
CamScanner





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Averbação da 1ª Alteração do Estatuto Social

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA – AAEA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA, sob o CNPJ nº 46.144.858/0001-20, fundada em 26 de fevereiro de 2022, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira e sem cunho político, adota o nome fantasia de AAEA.

Parágrafo Primeiro. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA, tem sede e foro no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, situada à Rua Vasco da Gama, nº 183, bairro Jussara, CEP: 16.021-275, podendo criar dentro do território nacional filiais subordinadas, que se orientarão exclusivamente pelo estatuto e regimentos da AAEA, tendo a denominação, metodologia e padrões de conduta idênticos ao da sede por ela ministrados.

Parágrafo Segundo. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA poderá apoiar a criação, fora do território nacional, de unidades internacionais subordinadas, que se orientarão pelo Estatuto, Regimento Interno e pela legislação local, no país anfitrião, tendo a denominação, doutrina e padrões de conduta idênticos aos da sede e por ela ministrados.

CAPÍTULO SEGUNDO - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

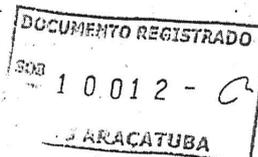
Art. 2º - Constitui Objetivo Principal da AAEA, o enfrentamento das desigualdades, inclusão social e cidadania. Fomentamos projetos que visam transformar vidas humanas, sem fazer distinção de credo religioso ou político, cor, raça, sexo ou condição social, buscando garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação pecuniária. Acreditamos na importância do esporte para a formação pessoal e social do ser humano.

Art. 3º - Constituem OBJETIVOS E FINALIDADES:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar projetos, programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;
- II. Promoção do esporte de competição como referência para crianças, jovens e adultos no seu desenvolvimento humano;
- III. Difundir e incrementar a prática não profissional (amadora) e profissional dos desportos, em todas as modalidades, principalmente entre os seus associados;
- IV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V. Filiar-se às entidades de administração do desporto pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto, na forma do inciso VI do art. 13 da Lei 9615/98, (confederações, federações, ligas, outras entidades e órgãos estaduais e municipais) dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar dos campeonatos, torneios ou copas por

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

elas organizados, nas modalidades de seu interesse, inclusive em competições de caráter e prática profissional;

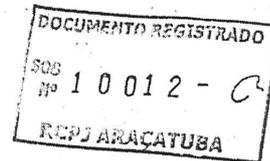
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resiliir contratos com atletas desportivos de qualquer modalidade de prática do desporto de rendimento, inclusive com estrangeiros;
- VIII. Realizar cursos, seminários, workshops, dias de campo, estágios, palestras, eventos esportivos, culturais e outras formas de educação, disseminação do conhecimento, conscientização e formação profissionalizante, voltado às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade;
- IX. Instituir centro de formação de atletas desportivos neoprofissionais, visando à qualificação e especialização do atleta na prática desportiva;
- X. Administrar a exploração do nome, apelido desportivo, voz e imagem dos atletas contratados;
- XI. Administrar a exploração do nome, marca, símbolos, sede e imagem da própria entidade de prática desportiva;
- XII. Licenciar os produtos derivados da exploração do nome, marca e símbolo da entidade de prática desportiva;
- XIII. Ministrara cursos de formação educativo-profissional para atletas desportivos, mediante convênios com a autoridade pública ou iniciativa privada;
- XIV. Celebrar contratos, convênios, contratos de gestão e termos de parceria com entidades públicas e/ou privada, com universidades, com organismos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com instituições multilaterais de crédito nacionais e estrangeiras.

Parágrafo Primeiro - A AAEA não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, assessores, empregados ou colaboradores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante a apuração do exercício financeiro na execução dos projetos, sendo integralmente aplicados em sua manutenção, na sua expansão e na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seus objetivos a AAEA desenvolverá suas atividades compatibilizando custos, qualidade e eficiência em função dos recursos materiais, humanos, operacionais e financeiros disponíveis, através da elaboração de planejamento estratégico orçamentário/financeiro, anual e plurianual.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Aracatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Parágrafo Terceiro - No desenvolvimento das atividades serão observados os princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, de gênero e/ou de religião.

Parágrafo Quarto - A AAEA poderá celebrar Termos de Parceria, Contratos de Gestão e Convênios para executar projetos, públicos e privados, bem como; exercer a gestão de equipamentos, com as áreas de assistência social, cultura, saúde, centros esportivos, sempre respeitando as legislações específicas vigentes e as demais normas regulamentares em vigor, nos Ministérios e/ou Secretarias Estaduais e/ou Municipais envolvidas e demais Órgãos da Administração Pública direta, indireta e autarquias.

Parágrafo Quinto - Para a consecução de seus objetivos a AAEA, poderá firmar Convênios e/ou Termos de Parceria, com Universidades, Escolas Técnicas, Hospitais, Institutos Públicos e/ou Privados, do Brasil e/ou do Exterior e com quaisquer Organizações Sociais de iniciativa privada.

CAPÍTULO TERCEIRO - DOS ASSOCIADOS

Seção I - Do Quadro Social

Art. 4º - O quadro social da AAEA será composto de número ilimitado de pessoas físicas, no pleno uso de seus direitos civis, que compartilhem da filosofia da entidade e com os objetivos sociais, identificadas nas seguintes categorias:

- I. FUNDADORES: São aqueles que idealizaram a AAEA, pessoas físicas sem impedimento legal, que assinam os atos constitutivos, bem como fazem parte da sua primeira diretoria executiva;
- II. COLABORADORES: São aqueles admitidos por indicação da Diretoria Executiva que venham a contribuir regularmente na execução de projetos na realização dos objetivos da AAEA, com interesse e desempenho satisfatório.

Parágrafo Primeiro: Para admissão dos associados, o candidato deverá:

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- II. Requerer sua inscrição diretamente à Diretoria Executiva;
- III. Comungar com os propósitos sociais da entidade;
- IV. Aguardar a homologação de sua admissão.

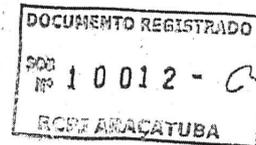
Parágrafo Segundo: A admissão de associados será feita mediante preenchimento de ficha cadastral e pagamento da matrícula e mensalidade, devida após aprovação pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria Executiva poderá, anualmente, publicar ato regulatório para concessão de bolsas de estudos totais e parciais, no qual apresentará condições e critérios para os associados interessados em receber o benefício.

Parágrafo Quarto: Os associados (membros) não adquirem direito algum sobre os bens da AAEA seja a que título for e, em caso de exclusão ou saída voluntária do quadro social, não poderão exigir

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

qualquer indenização ou remuneração pelos serviços de natureza estatutária que tiverem prestado à mesma.

Parágrafo Quinto: O associado que tiver interesse em se retirar da AAEA, deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência da futura mensalidade, sob pena de pagamento da mensalidade do mês referente ao período de permanência, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a AAEA.

Art. 5º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da AAEA, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Seção II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos apresentados, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais dentro da AAEA;
- II. Propor a criação e tomar parte em comissões e Grupos de Trabalho, quando designados para estas funções e indicar entidades alvo, às quais a AAEA atenderá;
- III. Matricularem seus dependentes menores de 18 anos, nos projetos de escolinhas de esportes;
- IV. A qualidade de associado é intransmissível.

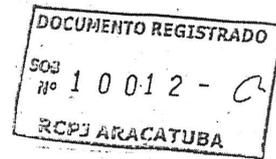
Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais e, ainda, as deliberações aprovadas pela Diretoria Executiva, desde que em estrito cumprimento às normas, para fazer respeitar este estatuto;
- II. Prestar à AAEA todo o concurso intelectual, moral e material que lhe for possível, contribuindo, ainda, com a manutenção e desenvolvimento da AAEA;
- III. Aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser, eleito ou indicado, e aceitar, exercendo-os com dedicação e boa vontade;
- IV. Zelar pelo bom nome da AAEA;
- V. Defender o patrimônio e os interesses da AAEA;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VII. Comparecer por ocasiões nas Assembleias Gerais;
- VIII. Votar por ocasião das eleições;
- IX. Contribuir em dia com a mensalidade, caso tenha acordado a contribuir;
- X. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AAEA, para que a Assembleia Geral tome providências; e
- XI. Associados Voluntários devem participar das reuniões dos grupos de trabalho.

Parágrafo único - É dever, ainda, de todos os associados, informar à AAEA, por escrito, acerca de todas as alterações em seus dados cadastrais. Para todos os efeitos deste ESTATUTO, inclusive para
Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

o exercício do direito de votar, serão considerados os dados constantes nos arquivos da AAEA até a data de realização da Assembleia Geral.

Art. 8º - Os associados, diretores ou conselheiros não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela AAEA, salvo na hipótese de comprovada culpa ou dolo.

Seção III – Das Penalidades

Art. 9º - O associado, de qualquer categoria, que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da entidade, causando prejuízo seja moral ou material, estará sujeito, após rigorosa sindicância, e a critério da Diretoria, às penalidades de advertência, suspensão ou até mesmo de exclusão do quadro social.

Parágrafo Primeiro. Será sempre assegurado o exercício do direito de defesa para o associado envolvido em procedimento administrativo de punição, e recurso ao associado advertido, suspenso ou excluído.

Parágrafo Segundo. Ao associado advertido, suspenso ou excluído será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da Assembleia Geral destinada a deliberar sobre a penalidade a ser aplicada, para a qual será convocado e lhe será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com a devida possibilidade de apresentação de documentos de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da própria advertência, suspensão ou exclusão.

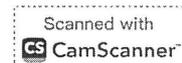
Parágrafo Terceiro. Será facultado ao associado advertido, suspenso ou excluído apresentar recurso, por escrito, endereçado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação da decisão, sujeito a parecer do Conselho de Administração e novo julgamento da Assembleia Geral, que poderá reformar a primeira decisão, mediante decisão unânime dos associados presentes.

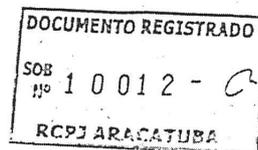
Art. 10º - Constituem motivos de suspensão ou exclusão de todos os direitos, inclusive o de função, a critério da Diretoria, os associados da entidade, que:

- I. Infringir as disposições estatutárias ou os regimentos internos;
- II. Praticar qualquer ato prejudicial ao patrimônio e à imagem da AAEA;
- III. Utilizar indevidamente o nome da AAEA em quaisquer negócios, obras ou programas que estejam em desconformidade com os princípios e objetivos da entidade;
- IV. Utilizar do nome da entidade para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
- V. Deixar de cumprir as suas obrigações para com a AAEA;
- VI. Que viole os ditames da boa conduta, descaracterizando os objetivos da AAEA;
- VII. Praticar e receber condenação por qualquer tipo de crime com dolo.

Art. 11º - O pedido de exclusão voluntária do associado será realizado mediante documento formal dirigido ao Presidente da AAEA, sendo que, na hipótese do associado integrar o órgão diretivo, o

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9.9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

seu desligamento de direito somente se dará, após a efetiva substituição para o cargo, caso este implique em responsabilidade ou representação perante qualquer órgão público.

Art. 12º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade dos atos praticados pelo associado, consoante decidido em Assembleia Geral.

Art. 13º - Excluído da entidade, por qualquer que seja o motivo, ou, retirando-se do quadro de associados, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados.

Art. 14º - A exclusão por justa causa deve observar o disposto no Art. 9º, parágrafo primeiro e mediante deliberação fundamentada dos associados que representam a maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a decisão deve ser formalizada e registrada.

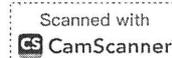
CAPÍTULO QUARTO - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

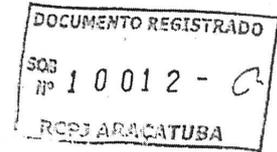
Art. 15º - O patrimônio da AAEA é constituído dos movimentos e saldos do ATIVO e PASSIVO, dos bens, direitos e saldos orçamentários constantes da sua contabilidade, das receitas e despesas e pode ser entendido em suas origens:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- IX. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- X. Resultados de prestação de serviços;
- XI. Direitos autorais;
- XII. Anuidades;
- XIII. Patrocínios;
- XIV. Quotas de participação;
- XV. Resultados de sorteios, bingo e concursos;
- XVI. Contratos de gestão e administração;
- XVII. Termos de Cooperação;
- XVIII. Termos de fomento;
- XIX. Termos de Colaboração;
- XX. Convênios;
- XXI. Conversão de multas sociais e ambientais;
- XXII. Rênúncia e Incentivo fiscal;
- XXIII. Reversão de patrimônio de terceiros.
- XXIV. Contribuições de associados;



Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

- XXV. Receitas financeiras de qualquer ordem;
- XXVI. Recursos de patrocínios;
- XXVII. Festas e outros eventos realizados pela AAEA; e
- XXVIII. Outras fontes de recursos lícitas, que permitam cumprir as finalidades estatutárias.

Parágrafo Primeiro A AAEA poderá instituir programas de geração de renda, os quais serão operados por meio de elaboração de produtos de diversas ordens e sua respectiva comercialização, combinados com a utilização do nome AAEA.

Art. 16º - O patrimônio Social da AAEA é constituído, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Primeiro - Os bens imóveis e moveis poderão ser vendidos mediante a prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com a condição de que o valor apurado seja totalmente revertido ao patrimônio da AAEA.

Parágrafo Segundo - O patrimônio social, sob nenhuma hipótese, caracterizará patrimônio do indivíduo.

Art. 17º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção e expansão dos objetivos e finalidades da AAEA.

CAPÍTULO QUINTO - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18º - São Órgãos da administração da AAEA:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal; e
- IV. Diretoria Executiva.

Art. 19º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 20º - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 03 (três) membros e 01 (um) suplente, eleitos entre os associados fundadores e colaboradores, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.

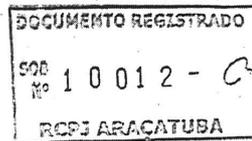
Art. 21º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, e 01 (um) suplente, eleitos entre os associados fundadores e colaboradores, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.

Art. 22º - A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos, eleitos entre os associados, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.

- I. Presidente;
- II. Diretoria de Gestão Administrativa;
- III. Diretoria de Gestão Financeira; e

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

IV. Diretoria Técnica.

SEÇÃO I - DAS ASSEMBLEIAS

Art. 23º - A assembleia geral é o órgão supremo da AAEA, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da entidade e tomar resoluções convenientes ao desenvolvimento e a defesa desta, sendo que suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

Art. 24º - A assembleia geral poderá ser convocada por:

- I. Conselho Administrativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva; e
- IV. 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25º - No edital de convocação da assembleia geral deverá conter:

- I. Data da assembleia;
- II. Horário da assembleia;
- III. Local com endereço completo;
- IV. Pauta da assembleia; e
- V. O número de associados, para efeito de quórum.

Art. 26º - A convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada da seguinte forma:

- I. Ou por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos para Assembleia Ordinária e 05 (cinco) dias para Assembleia Extraordinária;
- II. Ou por meio de circular, inclusive por meios eletrônicos, entre os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos para Assembleia Ordinária e 03 (três) dias para Assembleia Extraordinária; e
- III. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

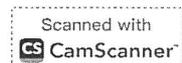
Art. 27º - A instalação e as deliberações das Assembleias Gerais poderão ser da seguinte forma:

- I. Em primeira convocação, com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos; e
- II. Em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro - As deliberações das Assembleias Gerais serão em forma de votação com decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo - Terão direito a voto nas assembleias, os associados: Fundadores e Colaboradores, desde que em dia com suas obrigações.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral seja ordinária ou extraordinária, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Quarto - As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente da mesa e pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 28º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da entidade;
- II. Apreçar relatório anual da Diretoria; e
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, para os assuntos que seguem ou sempre que houver razão relevante, a critério dos Conselhos e da Diretoria Executiva:

- I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II. Alterar ou reformar o presente estatuto;
- III. Deliberar quanto à abertura de novas unidades ou quanto à dissolução da AAEA;
- IV. Julgar condutas e aplicar penalidades, se couber, aos associados;
- V. Eleição e destituição de membros dos Conselhos e Diretoria Executiva;
- VI. Analisar e definir o planejamento de trabalho do exercício/ano seguinte e previsão orçamentária;
- VII. Decidir em última instância sobre assuntos diversos;
- VIII. Aprovar o ingresso de novos associados, bem como a criação de diferentes classes de associados; e
- IX. Nomear eventual liquidante.

Art. 30º - Os associados poderão participar remotamente da Assembleia Geral, por áudio ou videoconferência, desde que em tempo real, devendo o seu voto constar em ata.

Parágrafo Primeiro. Cada associado terá direito à 01(um) voto, independentemente de participar de mais de uma categoria de associado, sendo certo que, nesses casos, o associado escolherá em qual categoria votará.

Parágrafo Segundo. Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral, caberá o voto de desempate ao Presidente da Assembleia.

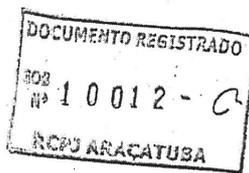
Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto - As penas aplicadas pela diretoria e avaliadas pela Assembleia Geral e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão por 30 (trinta) dias até 90 (noventa) dias; e

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

c) Exclusão do quadro social da entidade.

Parágrafo Quinto - Para a reforma do ESTATUTO, as deliberações deverão, obrigatoriamente, ser tomadas por votos de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados presentes, em Assembleia especificamente convocada para este fim, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto presentes.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior e será composto por no mínimo 03 (três) membros titulares, mais 01(um) suplente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os membros serão escolhidos de acordo com os parâmetros legais e estatutários, desde que suas posturas sejam compatíveis com as finalidades da AAEA e que gozem de reconhecimento pelo desempenho de atividades relacionadas aos objetivos da AAEA.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

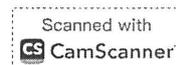
Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

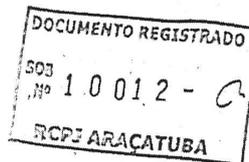
- I. 55 % (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho e Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da AAEA.

Art. 32º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar a orientação geral das ações sociais de crescimento e expansão da AAEA;
 - II. Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da AAEA solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração e quaisquer outros atos, aprovar contratações e parcerias com órgãos públicos ou iniciativa privada;
 - III. Apreciar os resultados das operações da AAEA;
 - IV. Solicitar a contratação de Auditoria Externa e convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
 - V. Aprovar: (i) os orçamentos anuais da AAEA; (ii) os planos anuais e quinquenais de ações, programas da AAEA e contratos de gestão; (iii) os projetos de expansão e os programas de investimento da AAEA, bem como acompanhar sua execução;
 - VI. Autorizar a AAEA a prestar garantias a obrigações próprias ou de terceiros;
 - VII. Aprovar toda e qualquer aquisição, ou alienação de bens não prevista no orçamento atual;
 - VIII. Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da AAEA, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria AAEA, não previstas no orçamento anual;
 - IX. Aprovar a obtenção de qualquer financiamento, incluindo operações de leasing, em nome da AAEA, não previsto no orçamento anual. Na hipótese de repactuação das condições do
- Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br

Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

- financiamento que impliquem aumento do valor, ou acréscimo das garantias originalmente contratadas, será necessária nova aprovação do Conselho de Administração;
- X. Aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços), de seus membros;
 - XI. Aprovar a proposta de planejamento anual da AAEA elaborada pela Diretoria;
 - XII. Aprovar a proposta de plano anual da AAEA elaborada pela Diretoria;
 - XIII. Aprovar por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento interno próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
 - XIV. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no plano anual e aprovar demonstrativos financeiros e contábeis da entidade, com auxílio de auditoria externa;
 - XV. Aprovar os novos associados, fixar a contribuição associativa;
 - XVI. Aprovar o Regulamento Interno de compras e contratações da AAEA; e,
 - XVII. Destituir os administradores, na parcela em que elegeram; e
 - XVIII. Aprovar o regimento interno, no qual deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências.

Art. 33º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, requerido por qualquer um de seus membros.

Art. 34º - As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples.

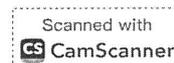
Parágrafo Primeiro - Nos casos de aprovação da extinção da entidade, de aprovação do regulamento de obras e serviços, de aprovação do regulamento de compras, bem como de aprovação do plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade é exigido, no mínimo, aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos integrantes do Conselho de Administração e não apenas dos presentes à reunião convocada para estas finalidades.

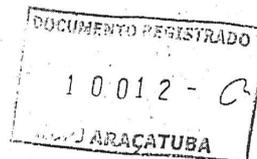
Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de carta, e-mail ou qualquer outra forma escrita que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau ao Governador, Vice-Governador e Secretários do Estado, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município, com o qual a AAEA firmar contratos e/ou parcerias.

Parágrafo Quarto - Os Diretores, se convidados, poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, porém todos sem direito a voto.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Parágrafo Quinto - Os conselheiros poderão participar remotamente das reuniões do Conselho, por áudio ou videoconferência, desde que em tempo real, devendo o seu voto constar em ata.

Art. 35º - É vedada a remuneração de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho, de Administração, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.

Parágrafo Primeiro - Os conselheiros porventura eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da AAEA devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Art. 36º - O conselheiro que não tiver mais interesse em permanecer no quadro de membros do Conselho de Administração da AAEA deve requerer a sua retirada por escrito, à Diretoria, com aviso prévio de no mínimo 05 (cinco) dias, justificando a sua decisão, a qualquer tempo.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DE FISCAL

Art. 37º - O Conselho Fiscal é o órgão máximo de deliberação Financeira e é composto por no mínimo 03 (três) membros e 01 (um) suplente, eleitos entre os associados fundadores e colaboradores, em assembleia geral, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Parágrafo Segundo - Em caso de impedimento, o mandato será assumido pelo suplente, enquanto perdurar o impedimento.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da instituição;
- II. Opinar sobre os balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- III. Requisitar ao Diretor responsável, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Ao início de cada ano o Conselho Fiscal se reunirá para analisar movimentação financeira e balanço geral do ano anterior, expedindo parecer.

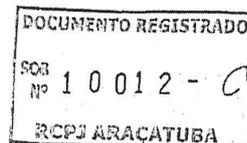
Parágrafo Primeiro - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias por meio de carta, e-mail, ou qualquer outra forma escrita que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - É vedada a remuneração de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Fiscal, ressalvada ajuda de custo.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho Fiscal instalar-se-ão somente na presença da totalidade de seus membros, sendo que suas decisões, acerca dos pareceres por si elaborados, serão tomadas por maioria simples, fazendo constar, quando aplicável, eventual voto divergente.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Parágrafo Quarto - Os conselheiros poderão participar remotamente das reuniões do Conselho, por áudio ou videoconferência, desde que em tempo real, devendo o seu voto constar em ata.

Parágrafo Quinto - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada ano, para análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas do exercício imediatamente anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 39º - O conselheiro que não tiver mais interesse em permanecer no quadro de membros do Conselho Fiscal da AAEA deve requerer a sua retirada por escrito, à Diretoria, com aviso prévio de no mínimo 05 (cinco) dias, justificando a sua decisão, a qualquer tempo.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 40º - A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da AAEA, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento e será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Diretoria de Gestão Administrativa;
- III. Diretoria de Gestão Financeira; e
- IV. Diretoria Técnica.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 41º - A assembleia para eleição de diretoria executiva, poderá ser realizada com antecedência suficiente para o desenvolvimento dos trâmites legais sem prejuízo da continuidade das operações cotidianas, assim como os eleitos assinarem antecipadamente os termos de posse, lhes sendo garantido o direito de assumir o respectivo mandato na data aprezada.

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento do Presidente, o (a) Diretor (a) de Gestão Administrativa assumirá os encargos e a sua representação, já no caso de seu impedimento assumirá o (a) Diretor (a) de Gestão Financeira, no impedimento de quaisquer uns desses cargos, os demais assumirão de forma colegiada, até que a assembleia eleja um novo substituto.

Parágrafo Segundo - A interinidade dos dirigentes na ausência de um, poderá ocorrer pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual, deverá haver eleição para preenchimento do cargo vago.

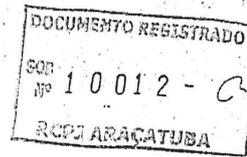
Parágrafo Terceiro - O tratamento deste artigo refere-se exclusivamente à diretoria executiva, não envolvendo de forma alguma o Conselho Fiscal ou Conselho Administrativo.

Parágrafo Quarto - Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, exceto se exercerem e realizarem atividades laborais de forma efetiva, serão pagos com recursos próprios da entidade e/ou receberão pagamentos pelas atividades profissionais, exercidas na execução das parcerias e/ou contratos de gestão, custeadas com recursos públicos, desde que, previstos e aprovados no



Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

plano de trabalho, devendo ser observado se há choque ou incompatibilidade, com a carga horária de trabalho dedicada à AAEA, para que seja aplicada a proporcionalidade na remuneração.

Parágrafo Quinto - Ao celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, não poderá ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 42º - A perda da qualidade de membro da diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste estatuto;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da AAEA;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na AAEA; e
- Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor será comunicado, por e-mail ou carta registrada dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados colaboradores, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 43º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o diretor que permanecer acumulará as funções até que a Assembleia Geral se manifeste.

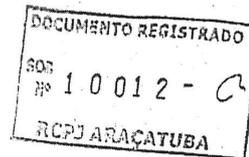
Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da AAEA para ser submetido à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva, o Presidente deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para homologar a saída coletiva e realizar as novas eleições. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 44º - Compete ao (a) Presidente:

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

- I. Dirigir e supervisionar as atividades da AAEA, como seu principal gestor executivo, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Coordenar as atividades dos demais Diretores;
- III. Instituir e decidir sobre a remuneração da Diretoria e sua forma de distribuição;
- IV. Emitir e aprovar resoluções, instruções, normas, procedimentos, rotinas, regimentos e regulamentos internos que julgar necessários;
- V. Representar a AAEA judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo outorgar procurações em nome da AAEA, devendo especificar os poderes conferidos;
- VI. Adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- VIII. Convocar a assembleia geral e as reuniões da Diretoria Executiva;
- IX. Autorizar o pagamento de contas;
- X. Assinar contratos, acordos, convênios e parcerias que sejam celebrados nos termos do presente Estatuto;
- XI. Assinar em conjunto com o (a) Diretor (a) de Gestão Financeira, todos os cheques, autorizações de gastos e investimentos;
- XII. Definir políticas e diretrizes de recursos humanos, quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos;
- XIII. Contratar e demitir o corpo funcional;
- XIV. Instituir e destituir grupos de trabalho, comissões, comitês e subcomitês, definindo os participantes, o objetivo e a duração de cada um; e
- XV. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução das Parcerias, Contrato de Gestão, Convênios e demais pactuações, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pelas Diretorias.

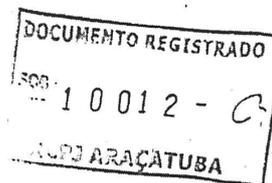
Parágrafo único - O Presidente poderá nomear procuradores AD - judícia e AD - negocia, assim como nomear procuradores ou credenciados, conferindo poderes para representação ou credenciamento para a prática de todos os atos nos processos de chamamento público, licitações, pregões, dispensa ou inexigibilidade de licitações; quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações dos poderes nos respectivos instrumentos de mandato.

Art. 45º - Compete ao (a) Diretor (a) de Gestão Administrativa:

- I. Representar a AAEA em reuniões, palestras, seminários, eventos e afins;
- II. Secretariar as reuniões de Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, redigir as atas e publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da AAEA;
- IV. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas;
- V. Dar visibilidade as ações da entidade adequando as informações autorizadas aos meios de comunicação disponíveis;
- VI. Manter em ordem os livros, registros e arquivos da organização.
- VII. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de planejamento anual da Instituição;
- VIII. Executar o planejamento anual de atividades da Instituição;
- IX. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

- X. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI. Elaborar e coordenar a execução de projetos públicos e privados;
- XII. Gerir o RH;
- XIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AAEA;
- XIV. Regulamentar e processar as compras da AAEA;
- XV. Decidir e executar a abertura de filiais que forem necessárias bem como seu encerramento; e
- XVI. Acompanhar a Regularidade Fiscal.

Art. 46º - Compete ao (a) Diretor (a) de Gestão Financeira:

- I. Apresentar ao Conselho fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, doações, recursos captados por lei de incentivo, parcerias públicas e privadas, contratos de gestão e demais receitas, mantendo em dia a escrituração da Instituição, em livros próprios;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e documentos relativos à tesouraria;
- VI. Assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques, autorizações de despesas e investimentos;
- VII. Prospear junto ao mercado financeiro a melhor maneira na aplicação dos fundos;
- VIII. Elaborar e controlar o Orçamento, visualizando o panorama financeiro e contábil da organização;
- IX. Realizar captação e controle de recursos;
- X. Autorizar e processar o pagamento das despesas segundo o Regulamento de Compras;
- XI. Gestão da execução financeira de projetos e suas respectivas prestações de contas;
- XII. Executar e controlar as contas a pagar e receber e o fluxo de caixa;
- XIII. Abertura e gestão de contas bancárias; e
- XIV. Secretariar as reuniões de Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, redigir as atas e publicar todas as notícias das atividades da entidade em substituição ao (a) Diretor (a) de Gestão Administrativa em suas faltas e impedimento.

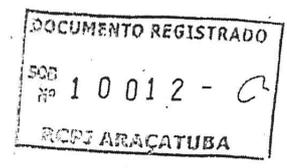
Art. 47º - A AAEA contará com diretorias técnicas, próprias das áreas de atuação, que serão criadas por atos da diretoria executiva e inseridos no Regimento Interno, onde se descreverá suas instruções de funcionamento, diretrizes e regulamento.

Parágrafo único - As diretorias técnicas poderão ser contratadas conforme a necessidade da AAEA na execução de seus projetos.

CAPÍTULO SEXTO - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Aracatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Art. 48º - A AAEA realizará sua escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TE – Entidade sem Finalidade de lucro.

Art. 49º - A prestação de contas da AAEA observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as legislações específicas que norteiam a procedência da receita;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AAEA, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; e
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso.

CAPÍTULO SÉTIMO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.50º - A sessão de uma Assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 51º - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado, por parte de seus membros, o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos na AAEA.

Art.52º - Para a extinção da AAEA, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma Assembleia Extraordinária especialmente para a extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local; e
- II. A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes.

Parágrafo Único - Em caso de extinção ou desqualificação da AAEA, seu patrimônio líquido, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, deverão ser destinados a outra associação/pessoa jurídica ou, organização social qualificada no âmbito do ente contratante, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do correspondente ente contratante, na proporção dos recursos e bens por este alocados, nos termos dos respectivos Contratos de Gestão firmados.

Art.53º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração e fiscal, poderão indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na Assembleia subsequente.

Art. 54º - O exercício financeiro e fiscal da AAEA coincidirá com o ano civil.

Art. 55º - Em casos de constatados problemas de má conduta ética do associado ou mau uso do nome da AAEA, o Conselho de Administração poderá propor a constituição de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com no mínimo de 5 (cinco) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para a decisão administrativa.

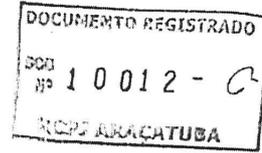
Parágrafo único - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres após a sua constituição.

Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Aracatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>



Traço de Oliveira Teixeira





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Art.56º - A AAEA constituirá departamentos por especialidades para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a Diretoria Executiva e a sua constituição será autorizada pelo Conselho de Administração.

Art.57º - Não receberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, EXCETO quando seus dirigentes atuarem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da AAEA e devidamente registrado em ata.

Art.58º - A AAEA tratará os dados obtidos, na execução de projetos dentro das suas finalidades estatutárias, observando as conformidades com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018).

Art.59º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art.60º - Este Estatuto Social devidamente reformado e homologado em Assembleia Geral realizada no dia 29/01/2025, substitui o anterior em sua totalidade, ficando convalidadas todas as ações que foram tomadas durante a sua vigência. Devendo ser registrado no competente cartório das pessoas jurídicas, além de se observar o trâmite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Data: 12/05/2025 16:23:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Araçatuba, 29 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Presidente



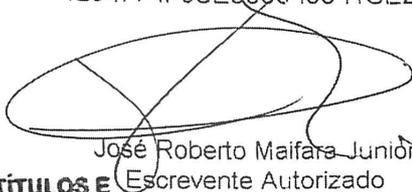
Endereço: Rua Vasco da Gama - nº 183 - Bairro Jussara - Araçatuba/SP - CEP 16021-275
CNPJ: 46.144.858/0001-20 - Telefone: (18) 9 9808-9188 - e-mail: Contato@aaea.com.br
Site: <https://www.aaea.com.br>





Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP
Marcelo Augusto Santana de Melo
oficial

Prenotado sob n. **51201** em 06/05/2025
Averbado e microfilmado em 16/05/2025
sob o n. **100012**
Registro anterior 98261
Selo Digital n.º
1204774PJSE000645341SE25A


José Roberto Maifara Júnior
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
ARAÇATUBA-SP**
Marcelo Augusto Santana de Melo
OFICIAL

Total de custas 744,13

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360
fone: (18) 3609-9290



Scanned with
CamScanner





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

CNPJ: 46.144.858/0001-20

Endereço: Rua Vasco da Gama, 183 - Bairro Jussara - Araçatuba (SP) - CEP: 16.021-275

Site: <https://www.aea.com.br>

Instagram: [@ctfalcao12aracatuba](https://www.instagram.com/ctfalcao12aracatuba)

RELATÓRIO ANUAL CIRCUNSTANCIADO

Referente aos Exercícios de 2023 e 2024

A Associação Atlética Esportiva Araçatuba, entidade sem fins lucrativos, vem, por meio deste relatório, apresentar resumidamente suas ações desenvolvidas nos anos de 2023 e 2024, em conformidade com suas finalidades estatutárias voltadas à inclusão social, formação cidadã e promoção do esporte como ferramenta de transformação.

1. FINALIDADE INSTITUCIONAL

A Associação tem como missão promover a inclusão social por meio da prática esportiva, com foco no desenvolvimento humano e na formação de valores como ética, respeito, cooperação e solidariedade.

2. PROJETO EXECUTADO – CENTRO DE FORMAÇÃO NINHO DO FALCÃO

Atendimentos:

- **Mais de 350 crianças e adolescentes beneficiados**, com idade entre **4 e 19 anos**, nos dois anos.
- Atendimento contínuo com treinos regulares de futebol (3 vezes por semana por categoria).
- Inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, em parceria com o **CRAS** e a **Casa Abrigo**.

Atividades Desenvolvidas:

- **Treinamentos técnicos e táticos de futebol**.
- **Palestras e rodas de conversa** com foco em cidadania, disciplina, saúde e educação.
- **Atendimento psicológico pontual**, com orientação familiar.





- **Participação em campeonatos locais e regionais.**
- **Bolsa-atleta** com 100% de gratuidade (uniforme, alimentação e transporte).
- Formação e capacitação dos profissionais envolvidos (cursos e reciclagens).

Impacto:

- Estímulo à permanência escolar.
- Prevenção de vulnerabilidades sociais.
- Inclusão de crianças com histórico de baixa autoestima e dificuldades comportamentais.
- Reconhecimento local e crescente engajamento comunitário.

3. PERSPECTIVAS FUTURAS

A Associação está em fase de estruturação de um novo centro de treinamento que permitirá ampliar o atendimento com:

- **Reforço escolar,**
- **Atendimento psicológico contínuo,**
- **Assistência social direta,**
- **Acompanhamento nutricional,**
- **Atendimento à saúde bucal.**

4. TRANSPARÊNCIA E GESTÃO

A entidade não possui fins lucrativos, **não remunera seus dirigentes e não distribui lucros, bonificações ou vantagens** a associados ou mantenedores, conforme previsto em seu Estatuto Social.

5. REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

- A entidade possui inscrição ativa no CNPJ.
- Estatuto social atualizado e registrado.





- Certificação vigente junto ao COMDICA.
- Prestação de contas anual e atas arquivadas em cartório.

Informo que em anexo a este documento, encontra-se informações relevantes e complementares deste documento.

Araçatuba, quarta-feira, 21 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Data: 21/05/2025 17:48:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Roberto Chiamente
Presidente - Associação Atlética Esportiva Araçatuba





DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POLÍTICO- PARTIDÁRIAS

Associação Atlética Esportiva Araçatuba – AAEA inscrita no CNPJ: 46.144.858/0001-20, sediada na Rua Vasco da Gama, 183 - Bairro Jussara - Araçatuba (SP) - CEP: 16.021-275, neste ato representada pelo presidente Sr. Wilson Roberto Chiamente, inscrito no CPF 015.814.368-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Lins/SP, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para instruir processo de obtenção da **Declaração de Utilidade Pública Estadual**, que **não exerce, direta ou indiretamente, atividades político-partidárias**, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

A entidade reafirma seu caráter **apartidário, sem fins lucrativos**, e com atuação voltada exclusivamente às suas finalidades estatutárias, promovendo ações de cunho social, esportivo e educacional em benefício da coletividade, sem qualquer vínculo ou promoção de ideologias ou interesses político-partidários.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba/SP, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON ROBERTO CHIAMENTE
Data: 21/05/2025 17:48:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Roberto Chiamente
Presidente





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

CAPACIDADE TÉCNICO OPERATIVA

A Associação Atlética Esportiva Araçatuba é uma organização sem fins lucrativos e tem como missão a inclusão social, através do esporte.

Fomentamos projetos que fazem a diferença em vidas por meio de iniciativas relacionadas às atividades que tanto amamos. Acreditamos na importância do esporte na formação pessoal e social do ser humano e, por este motivo, executamos o projeto da escolinha de futebol “Centro de Formação Falcão”

A Associação nasce a partir da ideologia de pessoas que acreditam na iniciativa privada, em seu engajamento e contribuição em políticas públicas no município, que envolvem ações de esporte e assistência sócio educacional.

NOSSOS VALORES

Ética, transparência, respeito, cooperação, comprometimento, alegria, felicidade, diversão, qualidade, Inovação, solidariedade, espírito de equipe, ambiente familiar e a família.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO NINHO DO FALCÃO



O projeto Ninho Falcão atende mais de 350 crianças e jovens nas categorias entre 4 a 19 anos. Além dos treinos convencionais, são cedidas bolsa para os atletas com 100% de custeio e também a parceria com algumas entidades municipais, como o Centro de Referência





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

em Assistência Social (CRAS) e a Casa Abrigo. Os profissionais que atuam no Ninho Falcão recebem palestras, treinamentos, especializações e reciclagem para atuar junto às crianças.

O projeto também oferece alguns trabalhos pontuais em assistência psicológica, como rodas de conversa e acompanhamento familiar. Mas para o futuro, há um projeto aguardando a aprovação do COMDICA, onde haverá um educador, um psicólogo e assistente social. Com a possibilidade de um novo Centro de Treinamento, será oferecido também assistência sócio educativos, reforço escolar, atendimento à psicologia do esporte, assistência à saúde Bucal, nutricionista e o reforço da alimentação nos treinos.

Um case de sucesso

Alessandro Rosa Vieira, mais conhecido como *Falcão*, é considerado como o melhor jogador de futsal de todos os tempos. Entre as conquistas mais marcantes de sua carreira, estão: Medalha de Ouro nos Jogos Pan-Americanos do Rio, Bicampeonato Mundial com a Seleção Brasileira (em 5 participações), dono de quatro Bolas de Ouro Fifa (2004 e 2008) e aos 39 anos conquistou o título da Copa Intercontinental de Futsal.

Por 4 vezes, Falcão foi eleito pela FIFA como o melhor jogador de futsal do mundo. Em 2008, ele foi o escolhido para inaugurar a Calçada da Fama do Maracanãzinho. Além disso, com o gol feito diante do Panamá, na Copa do Mundo de Futsal de 2012, que foi o seu 337º gol pela Seleção Brasileira, ele superou o ex-futebolista de areia Neném e se tornou o maior artilheiro mundial de todas as seleções de esportes ligados ao futebol.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA



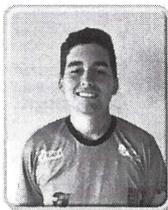
EQUIPE TÉCNICA



André Cunha
TRENADOR



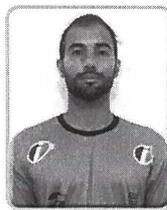
Murilo Rufino
TRENADOR



André Rosa
AUXILIAR TÉCNICO



Carlos Eduardo
TRENADOR



Guilherme Henrique
PREPARADOR / TRENADOR DE GOLEIROS



Johnny Chiamente
TÉCNICO ESPORTIVO



Junim
TRENADOR



Leandro Alves
TRENADOR



Renato Ponceo
TRENADOR



Matheus Silvestre
AUXILIAR TÉCNICO

MURILO RUFINO

Treinador

Atuou profissionalmente na equipe Pogon da Polônia, Clube Atletico Penapolense e Graduado em Educação Física.

LEANDRO ALVES

Treinador

Atuou profissionalmente nas equipes, São Paulo, Santos, Paraná Clube, Caxias, possui carteira de ex atleta profissional pelo sindicato dos atletas.

RENATO PONCEO

Treinador

Graduado em Educação Física, possui curso de futsal com o técnico da seleção Brasileira de futsal Marquinhos Xavier.

ANDRÉ CUNHA

Treinador

Atuou profissionalmente nas equipes, Palmeiras, XV De Piracicaba, A.E.A, Bandeirantes, possui carteira de ex atleta profissional pelo sindicato dos atletas

MATHEUS SILVESTRE

Auxiliar Técnico

Graduado em Educação Física.

GUILHERME HENRIQUE

Preparador / Treinador de goleiros.

Atuou na equipe do Bandeirantes de Birigui e Atibaia, é Graduado em Educação Física.

ANDRE ROSA

Auxiliar Técnico

Graduado Educação Física

JUNIM

Treinador

Graduando em Educação Física, atuou nas categorias de base do Araçatuba, e possui passagens pelo Real madrugá

CARLOS EDUARDO

Treinador

Graduado em Educação Física, atuou nas categorias de base do Corinthians, possui pós graduação em Biomecânica e fisiologia aplicada ao Exercício

JOHNNY CHIAMENTE

Técnico Esportivo

Graduado em Farmácia Bioquímica, MBA em gestão empresarial, MBA em gestão de vendas, MBA em marketing de trade. Atua na revelação de atletas para o futebol de alto rendimento.

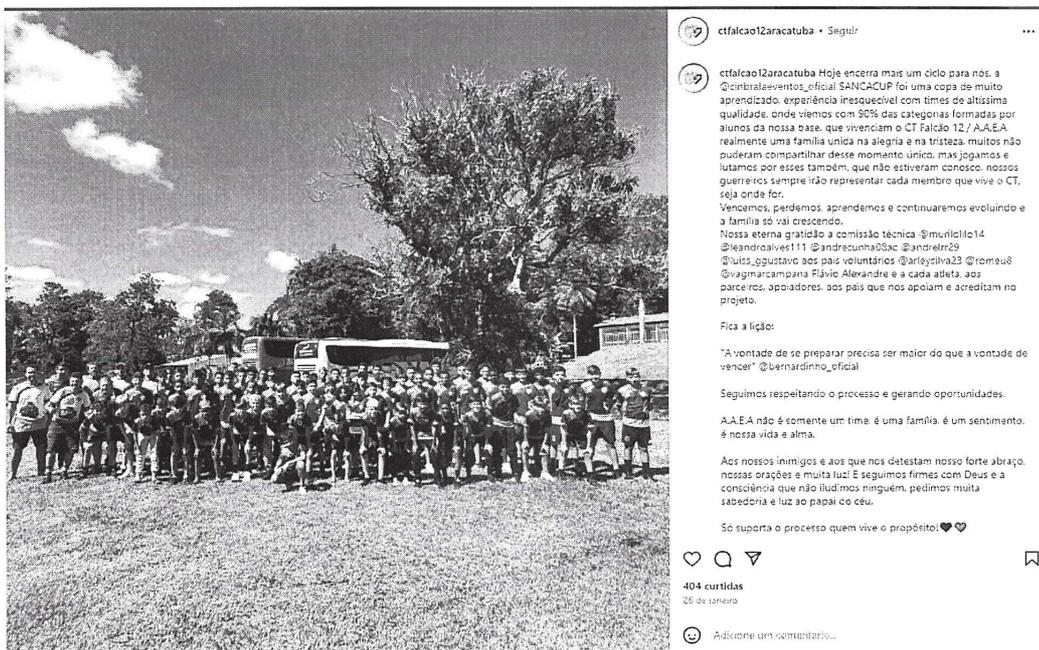
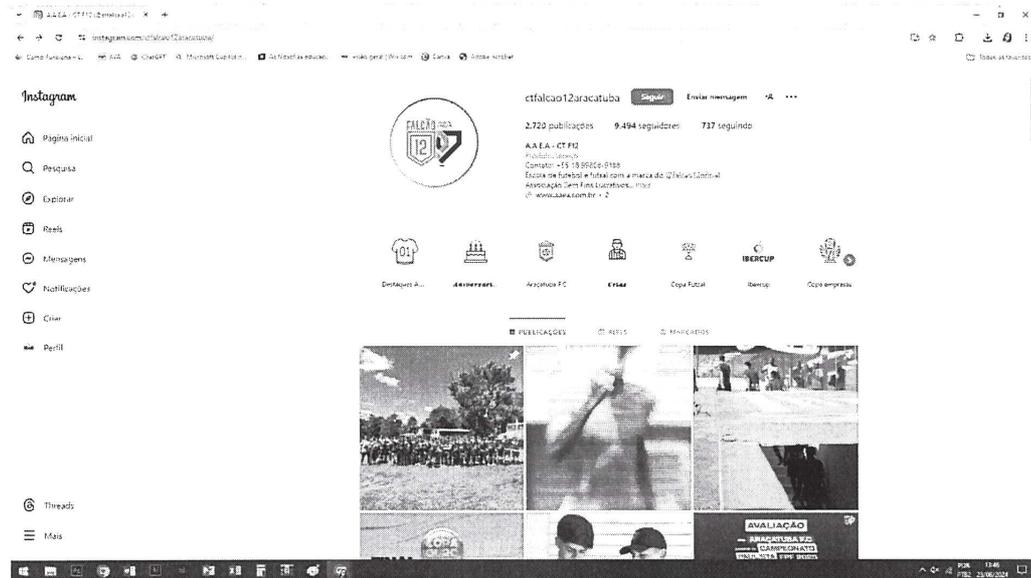




ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

NAS MÍDIAS SOCIAIS

Instagram: <https://www.instagram.com/ctfalcao12aracatuba/>





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA



ctfalcao12aracatuba • Seguir

ctfalcao12aracatuba Somos a escola de futebol e futsal que mais cresce no Brasil! Encontre o CT FALCÃO 12 mais próximo de você e torne-se um verdadeiro craque da bola! 🏆👊

Seguimos respeitando o processo, gerando oportunidades e realizando sonhos 🤝❤️

#determinação #disciplina #ctfalcao #ctfalcao12 #jogo #futsal #futebol

10 · Ver publicação

8 curtidas
há 7 dias

Adicione um comentário...



ctfalcao12aracatuba • Seguir

ctfalcao12aracatuba NOSSA MARAVILHOSA FEIJOADA VEM AÍ!!! Beneficente em prol da construção do centro de treinamento NINHO DO FALCÃO no bairro Concórdia!!!

• 19 de Outubro
• 11h às 14:30h
• Valor \$35,00 TAMANHO G

LOCAL DA RETIRADA
↑ AAEA

Não perca seu tempo e experimente a deliciosa feijoada do CT e ajude nossa causa 🤝❤️ PRECISAMOS DA UNIÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Seguimos respeitando o processo, gerando oportunidades e realizando sonhos 🤝❤️

#feijoada #jfp #ctfalcao #ctfalcao12 #beneficente #futebol #futsal

Edição: 4 d · Ver publicação

16 curtidas
há 5 dias

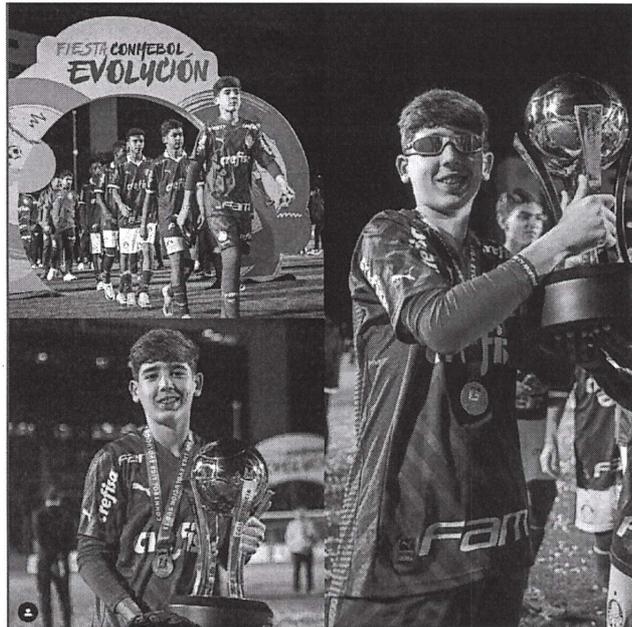
Adicione um comentário...



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA



ctfcaao12aracatuba • Seguir

Nós aqui do CT F12 AAEA parabenzamos nossa cna @emricobusoni e seus familiares @herabini @luiz.kv e nosso amigo @jorge.rodrigo que abriu as portas do @palmeiras para que o atleta começa-se a escrever sua história e os demais envolvidos no processo pela linda conquista na libertadores @conmabot. que Deus continue sempre em primeiro lugar e que continue derramando bênçãos sobre isso é fruto e merito do seu trabalho e dedicação 🙏

Agora é papo de Mundial! O atleta se Deus permitir estará no elenco no que disputará a tão sonhada competição no Qatar, final do ano.

Seguimos, respeitando o processo, gerando oportunidades e realizando sonhos ❤️

#determinação #disciplina #ctfcaao #nossoscias #jogo #futebol #futaz #palmeiras #mundial #qatar #viva

Edição • 1 sem Ver tradução

mafatimachiamente Que maravilh!!!Deus continue a te iluminar e que seu talento te leve cada vez mais longe!!!
1 sem 1 curtida Responder Ver tradução

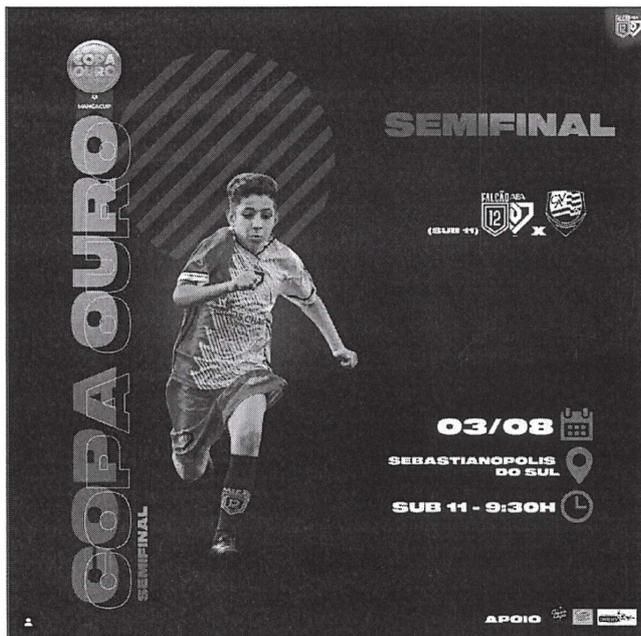
cadumoreira,treinador Parabéns @emricobusoni fera!! Deus abençoe sempre, que venha muito mais conquistas 🙏🙏🙏
1 sem 2 curtidas Responder Ver tradução

mafatimachiamente Voe bem alto,você é uma água sem temoz!!!
1 sem 1 curtida Responder Ver tradução

andrecunha08ac 🙏🙏🙏🙏

139 curtidas
13 de agosto

Adicione um comentário...



ctfcaao12aracatuba • Seguir

A SEMIFINAL DA COPA OURO VEM AI 🙏

03/08 (SÁBADO)

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Nosso Sub-11 irá jogar às 9:30h!!! Não perca e venha torcer com a gente!!!

Seguimos, respeitando o processo, gerando oportunidades e realizando sonhos ❤️

#determinação #jogo #disciplina #ctfcao12 #copaouro

2 sem Ver tradução

26 curtidas
2 de agosto

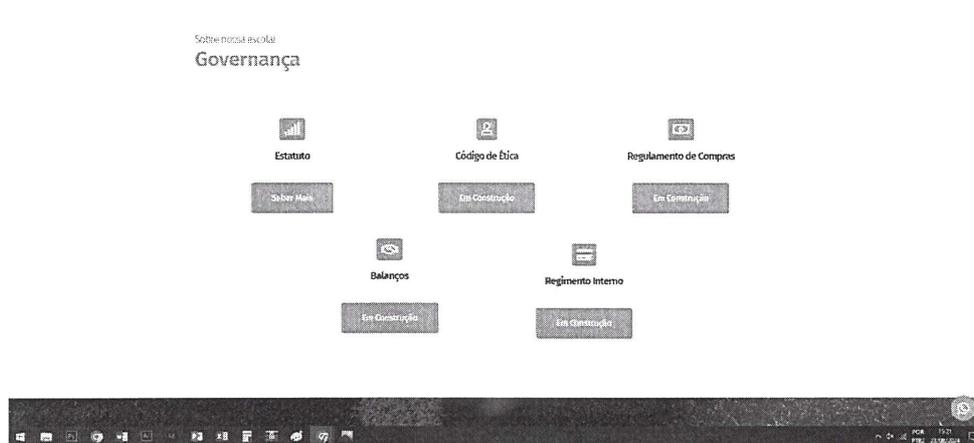
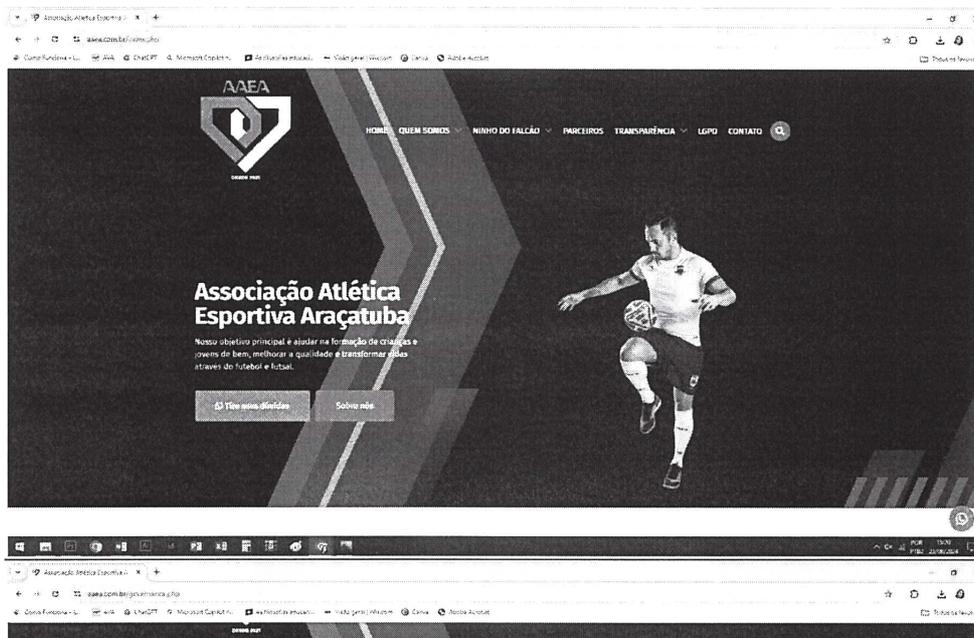
Adicione um comentário...





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

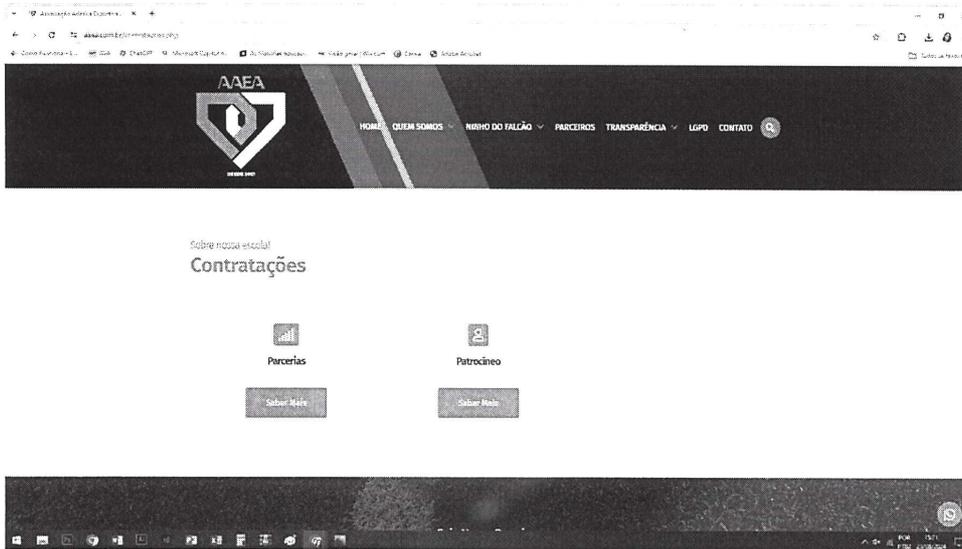
NOSSO SITE: <https://www.aaea.com.br/index.php>



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA



CERTIFICAÇÃO COMDICA



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003200310033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COMIDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

ECA - Lei Federal n.º 8.069 de 31 de julho de 1990 - Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



Certificado de Inscrição de Registro

Conteúdo a: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA ARAÇATUBA

Endereço: Rua Vasco da Gama, 185

Telefone: (18) 99808-9188

N.º da Inscrição: 61

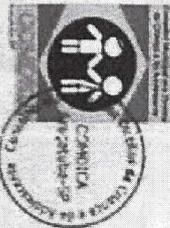
C.N.P.J.: 46.144.858/0001-20

Validade: 06/03/2026

Certifico que a Entidade supracitada está inscrita e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracatuba, nos termos da Lei Federal n.º 8.069, Art. 90 e 91 e da Lei Municipal n.º 3.434/91, Art. 7.º.

Aracatuba, 07 de Março de 2024.


Edson José da Rocha
Presidente do COMIDICA



Rua Oliveira Fernandes, 49 - Vila das Páras - CEP: 18.019-413 - Aracatuba/SP - Tel: (18) 3005-7300 - e-mail: comidica.al@guil.com.br



Sobre nossa escola!
Documentos



Parecer 2023

Saber Mais



Parecer 2024

Saber Mais



Menu principal

HOME

QUEM SOMOS

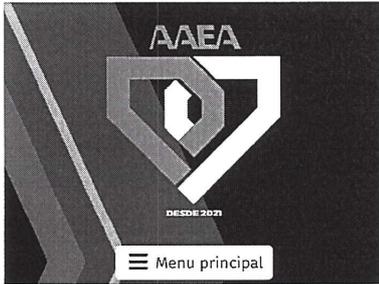
NINHO DO FALCÃO

PARCEIROS

TRANSPARÊNCIA

LGPD

CONTATO



Menu principal

Sobre nossa escola!
Documentos



Parecer 2023

